



**PORTARIA Nº .165/2025– GP.**

Exoneração, por abandono de serviço, o servidor JOSÉ EWANDSON DE SOUZA, Assistente Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Alonso Berneando da Silva do Município.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

**CONSIDERANDO** todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo de nº001/2024;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo nº001/2024, a qual levou em consideração a natureza e a gravidade da infração administrativa de abandono de cargo de servidor;

**CONSIDERANDO** ter sido cabalmente comprovado nos autos do Processo Administrativo nº001/2024, a ocorrência da infração administrativa por abandono de cargo, com base no Art.262º da Lei Municipal nº704/1993, a aplicação da pena de demissão, considerando a gravidade da infração e seus efeitos sobre o serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aplicar a penalidade de **EXONERAÇÃO** ao Sr. **JOSÉ EWANDSON DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade de nº 8.583.373 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] cargo efetivo de Assistente Administrativo Educacional, mat. nº 3013992, lotado na Escola Municipal Alonso Berneando da Silva, em razão do servidor ter cometido a infração administrativa por abandono de cargo, que





PREFEITURA DE  
**PALMEIRINA**  
Fé, trabalho e crescimento



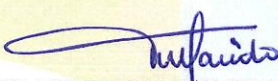
a partir de da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

**Art. 2º** - Torna-se sem efeito a Portaria nº 035/2025-GP, de 18 de janeiro de 2024, e a Portaria nº 172/2020 – GP, de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 16 de maio de 2025.

  
**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**  
-Prefeita -

*Thátianne Pinto Macêdo Lima*  
Prefeita

